



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12976 , DE 10 DE JULHO DE 2007.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

III – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

IV – Membros:

a) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS;

b) JÉFFERSON FERNANDO FURNALETTO ERPEN; e

c) EMERSON SANTOS CIOFFI;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

V – Pregoeiro:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

VI – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;

b) MICHELE MICHELS; e

c) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12863, de 18 de maio de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de JULHO de 2007, 119º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



ADILSON JULIO PEREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 12976, de 10 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 795, de 13 de julho de 2007, que “Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

LEIA-SE:

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador